LEI Nº 819/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"FICA DENOMINADA DE JOSÉ MOURA SAMPAIO A RUA QUE COMEÇA NA LATERAL DA CASA DE ANGELA DE JAMIL ATÉ A CASA DE MARIA DE TATINHA."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Moura Sampaio a Rua que começa na Lateral da casa de Ângela de Jamil até a Casa de Maria de Tatinha.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 23 de dezembro 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal